

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONALDE FISIOTERAPIA ETERAPIA OCUPACIONALDA DÉCIMA SEXTA REGIÃO-CREFITO-16

Sede São Luís: Rua das Andirobas, n° 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar (Salas 109-112), Bairro: Renascença II. CEP: 65075-040 - São Luís/MA Horário de Atendimento: 09h às 17h – Fone: (98) 3304-7774 / 3304-7779 – E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Subsede Imperatriz: Rua Urbano Santos, nº 155, Edifício Aracati Office (Sala 506), Bairro: Centro. CEP: 65900-410 – Imperatriz/MA

Horário de Atendimento: 09h às 16h - Fone: (99) 3199-0917 - E-mail: subsede.imperatriz@crefito16.gov.br

REQUERIMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL

A Resolução-COFFITO nº 468/2016, traz como diferencial a permissão do registro, não apenas mediante entrega de diploma de graduação, mas, também, para os que comprovarem a conclusão do curso por meio de certidão e histórico acadêmico, autenticados na Instituição de Ensino Superior; além de registro de colocação de grau. A resolução entrou em vigor em janeiro de 2017. A alteração foi elaborada devido à demora de algumas instituições na entrega do diploma aos profissionais. Para a criação da nova resolução, o COFFITO consultou os CREFITOs em busca de uma normativa que melhor atendesse as necessidades dos regionais.

A partir desse Registro se tem acesso ao **número de inscrição profissional** do profissional que será permanente e único em âmbito nacional. O prazo para a da conclusão processo de Registro é em torno de 30 dias.

EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO

Dr(a)						
inscrita neste Reg	gional sob o n.º CREFITO/		Residente à	rua		
Nº	Bairro	, (idade		, Estado	
CEP	, Fon	e(s) ()				
E-mail						
PAI:						
	nscrição, nos termos da l					de:
☐ Fisioterapeuta	a Terapeuta O	cupacional				
Indique a Cidade	em que irá exercer sua at	cividade profissional:				
DATA DE NASCIN	IENTO:/					
RG:		ORGÃO EMISSOR:		D. DE EMISSÃO:		
CPF:	-	TÍTULO:	/	ZONA:	SEÇÃO:	
NACIONALIDADE	:	NATURAL	IDADE:		UF:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA ETERAPIA OCUPACIONAL DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO-CREFITO-16

Sede São Luís: Rua das Andirobas, n° 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar (Salas 109-112), Bairro: Renascença II. CEP: 65075-040 - São Luís/MA
Horário de Atendimento: 09h às 17h – Fone: (98) 3304-7774 / 3304-7779 – E-mail: crefito16@crefito16.gov.br
Subsede Imperatriz: Rua Urbano Santos, nº 155, Edifício Aracati Office (Sala 506), Bairro: Centro. CEP: 65900-410 – Imperatriz/MA
Horário de Atendimento: 09h às 16h – Fone: (99) 3199-0917 – E-mail: subsede.imperatriz@crefito16.gov.br

REQUERIMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL

ANEXAR AO PRESENTE (ASSINALAR O DOCUMENTO QUE JUNTAR AO REQUERIMENTO)

1-	Diploma original ou cópia autenticada do mesmo (frente e verso).
	Em caso de não possuir Diploma:
	Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Curso, constando dia, mês e ano da Colação de grau
	(validade de 06 meses após a expedição da mesma);
	Histórico acadêmico, devidamente autenticado, obtido em Instituição de Ensino Superior, oficialmente autorizada
	e credenciada.
2-	Além dos seguintes documentos:
	□ 03 fotos 3x4 (coloridas, recentes e não instantâneas);
	Cópia autenticada de RG, CPF e Título de Eleitor;
	Cópia do comprovante de votação da última eleição (ou certidão de regularidade eleitoral);
	Comprovante de residência (água, luz ou telefone) / (Comprovante dentro da Jurisdição Maranhão);
	Cópia autenticada da Carteira de Reservista (profissionais do sexo masculino menor de 40 anos);
	Cópia autenticada da Carteira de Identidade (quando estrangeiro – condição permanente);
	Cópia do pagamento referente à taxa de inscrição definitiva e anuidade proporcional.
Obs	ːː A autenticação das cópias poderá ser feita pessoalmente em nossa sede ou na delegacia regional de Imperatriz, mas
par	a isso será necessário apresentar os documentos originais e as respectivas cópias simples.
Tod	a a documentação solicitada é parte imprescindível para o atendimento e finalização de todo o processo, caso seja
ent	regue ao CREFITO-16 o requerimento acompanhado de falta de quaisquer dos documentos solicitados, este procederá a
dev	ida devolução (RESOLUÇÃO COFFITO º 8 de 20 de fevereiro de 1978, cap. III, seção I, art 29, "É proibido, em qualquer
hip	ótese, o recebimento de documentação incompleta pelo CREFITO, sendo passível de punição o servidor que o fizer". Caso
ten	ha dúvidas sobre os documentos solicitados, entre em contato com o Conselho.
Loc	al e data:
	NESTES TERMOS, PEÇO DEFERIMENTO.
	(ASSINATURA)